# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este estudo técnico preliminar tem por objetivo subsidiar a futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados do petróleo, para abastecimento e manutenção da frota municipal de Conceição da Feira – Bahia. A elaboração deste documento é fundamental para estabelecer critérios claros e transparentes que nortearão o processo de licitação, garantindo assim a eficiência, economicidade e qualidade na aquisição dos combustíveis necessários para a promoção da atividade administrativa

1.2. Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

## 2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

| INTEGRANTE | | | SETOR |
|---|---|---|---|
| FUNÇÃO | NOME | E-MAIL | |
| Requisitante | Marcelo Almeida | | Sec. Administração |
| Administrativo | Suzani Santos de Oliveira | pmcfsetordecompras@gmail.com | COMPRAS E SERVIÇOS |
| Técnico | Pedro Santa Cruz Filho | | Departamento de Transportes |
| Gestor do Contrato | Paulo Sandro dos Santos | setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com | LICITAÇÕES |

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Justifica-se a presente aquisição diante da necessidade do Setor Público em manter as atividades diárias que dependem do uso de veículos automotores movidos a combustível. Destacamos que o Município possui uma variedade de veículos e maquinários que são essenciais para o cumprimento dessas atividades, desta forma surge essa demanda (dos itens citados: Gasolina Comum, Etanol, Diesel S-10 e Diesel S500).

3.2. Entre essas atividades citadas, destacam-se o transporte de cidadãos no geral sejam eles realizados pela Secretaria de Saúde que possui sempre uma demanda alta de consultas médicas fora das localidades do Município, transportes executados pela Assistência Social a fim de cumprir com todos os direitos dos cidadãos e transporte realizados pela Secretaria de Educação (escolares) a fim de cumprir com o direito de todos de obter acesso a educação.

3.3. Além do transporte oferecido para o Público externo o Município ainda faz uso de maquinários em obras que são executadas a fim de investir na estrutura da cidade, também executa-se manutenções no contexto geral em território municipal.

3.4. Por fim ainda se faz o uso dos veículos a fim de cumprir com as atividades internas, sejam elas administrativas ou produtivas, desta forma é extremamente essencial e do interesse Público esta presente aquisição.

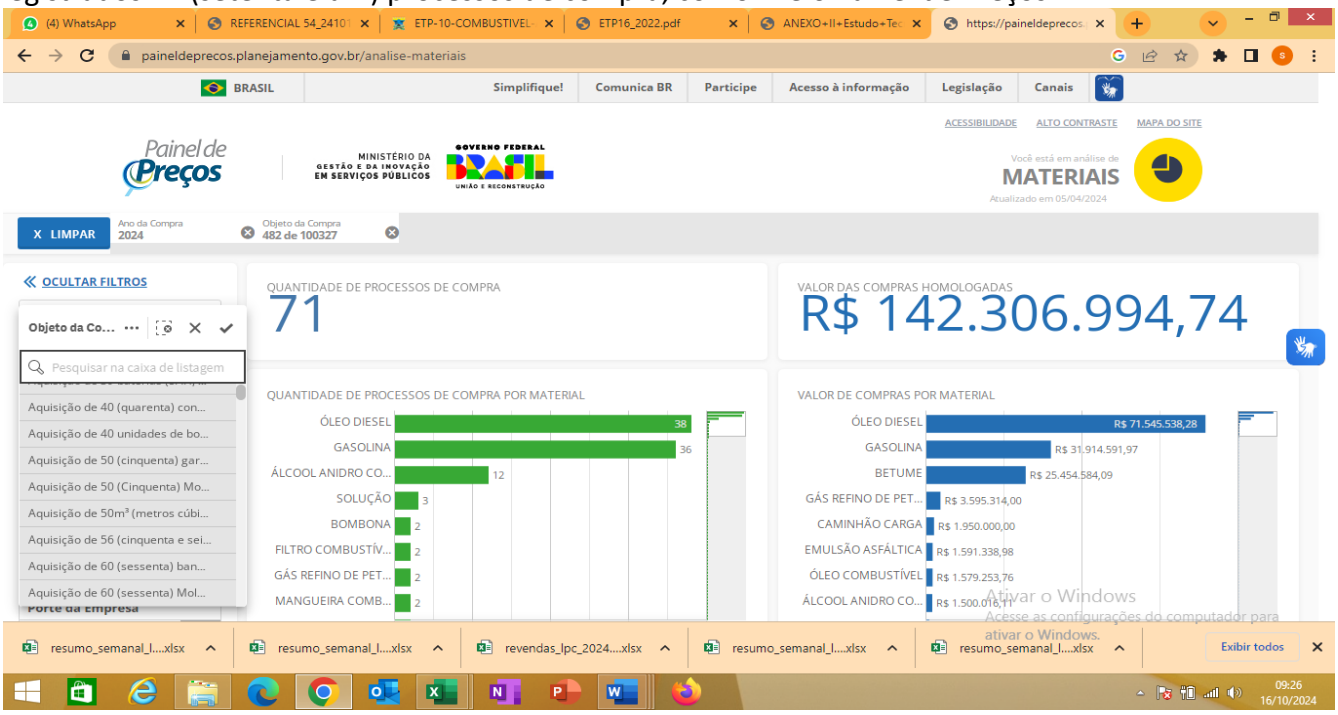
3.5. Desse modo justifica-se a contratação de posto de combustível no raio de até 5km de distância da sede da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira para evitar grandes deslocamentos para abastecimento o que causaria um prejuízo para Administração Pública, pois os veículos teriam que sair de Conceição da Feira para abastecer em cidades distantes o que não é econômico para o município.

;

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

LEI 14.133/2021, Art. 18, § 1º,

4.1. Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bens muito comum na Administração Pública, foram verificadas diversas contratações similares, sendo que nos últimos 12 (doze) meses foram registrados 71 (setenta e um) processos de compra, conforme o Painel de Preços.




4.2. A partir da análise mencionada, foram identificados diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

4.3. O primeiro passo do ETP é, com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando- se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência.

4.4. Quando se está diante de uma solução já bastante conhecida pela Administração, já corriqueira e cuja metodologia de suprimento é estabelecida, estável e satisfatória, não há que se gastar energia de planejamento com a prospecção de novas soluções.

4.5. No presente caso, a necessidade da Unidade que solicitou a demanda se trata de um problema comum, suprido por solução bastante rotineiro e que se repete anualmente.

## 5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

5.1.1. A empresa contratada assume a responsabilidade pela estrita conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

5.2. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

5.3. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

5.4. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.5. Na substituição dos produtos não compatível com as especificações técnicas, a reposição será por outro com especificações Técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.6. Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, ANP, INMETRO, etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR, Edital e anexos.

5.7. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

5.8. O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei, por iguais e sucessivos períodos.

5.9. Os produtos a serem contratados são considerados comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. A contratada viabilizará a fiscalização por parte da contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos contratos.
5.10. A contratada deve manter os equipamentos necessários à prestação dos serviços em perfeito estado de funcionamento, além de adotar práticas de sustentabilidade durante a execução do contrato.
5.12. O fornecimento dos produtos será realizado pela empresa adjudicada, não sendo aceitável a recusa por parte desta devido à sobrecarga em sua capacidade instalada
5.13. As condições de julgamento das propostas, bem como, critérios de qualificação técnica serão dispostas no Edital, considerando o quanto exposto no item 5.2.
5.14. Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como os critérios de qualificação econômico-financeira, serão de acordo com a legislação e constarão no Edital.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à Aquisição de combustível, gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e álcool etílico hidratado comum, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública do município de Conceição da Feira - BA se faz necessária para o atendimento a toda a população que busca atendimento junto a esta Prefeitura que tem como responsável as diversas secretarias municipais.
6.2. A necessidade foi demonstrada no item 2. Do presente Estudo Técnico Preliminar-ETP. Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.
**6.3. A solução encontrada para contratação é a realização de nova licitação através de Pregão eletrônico, pois trata-se de bem e serviços comuns.**

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

LEI 14.133/2021, Art. 18, § 1º,

**Com referência à média dos produtos adquiridos no ano de 2023, informamos que no atual exercício financeiro, a abordagem seguirá os mesmos parâmetros, sendo acrescido apenas os novos veículos adquiridos neste exercício, bem como uma margem de risco. A seguir, apresentamos as quantidades:**

| ÍTEM | COMBUSTÍVEL | QUANT. ESTIMADA PARA 12 MESES (Litros) |
|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM | 392.000 |
| 2 | ETANOL | 70.000 |
| 3 | DIESEL | 224.000 |
| 4 | DIESEL S-10 | 294.000 |

## 8. ESTIMATIVAS DE VALOR

LEI 14.133/2021, Art. 18, § 1º,

8.1. Com base na escolha pela solução da aquisição, o método para estimativa prévia de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo Federal, foi a obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico. Esta pesquisa poderá ser aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.

8.1.1. O quadro com os valores dos Combustíveis consta a seguir:

| VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÍTEM | COMBUSTÍVEL | QUANT. ESTIMADA PARA 12 MESES (Litros) | VALOR UNITÁRIO TABELA ANP - BRASIL (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
| 1 | GASOLINA COMUM | 392.000 | R$ 6,99 | R$ 2.740.080,00 |
| 2 | ETANOL | 70.000 | R$ 4,18 | R$ 292.600,00 |
| 3 | DIESEL | 224.000 | R$ 7,53 | R$ 1.686.720,00 |
| 4 | DIESEL S-10 | 294.000 | R$ 7,85 | R$ 2.307.900,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO | | | | R$ 7.027.300,00 |

A estimativa foi realizada conforme TABELA ANP BRASIL, tendo inicialmente como Valor total estimado R$ 7.027.300,00,00 (sete milhões, vinte e sete mil e trezentos reais).

No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado e deve ser aprimorado quando da realização da licitação através de pesquisas de preço pelo setor de compras.

Nesse caso, a pesquisa realizada pelo Setor de Compras garante transparência e eficiência no processo de contratação para aquisição dos combustíveis.

A pesquisa de mercado é uma prática comum em processos de contratação de serviços e produtos, pois permite que a Prefeitura tenha acesso a uma variedade de fornecedores e possam escolher a melhor opção para atender suas necessidades.

## 9.JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

LEI 14.133/2021, Art. 18, § 1º,

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da

contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, para a Administração. Nessa linha é a lição de Marçal Justen Filho:

> "Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos interrelacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração. " (grifou-se)

A partir dessa premissa a Administração optou pelo não parcelamento, dada as características do objeto, haja vista que os produtos não podem ser divididos por ítens devido a natureza do objeto ser única, optou-se por agrupar em único lote, já que a separação quebra a homogeinidade do conjunto

Ademais disso, pelo Princípio da Economicidade, qual é expressamente previsto no art.70 da Constituição Federal de 1988, configura-se, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

Da mesma forma que, o não parcelamento do objeto pode ocorrer desde que seja considerado:

: a) A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

b) O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Estudo e anexos, em um único lote, justifica-se, pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que, vários fornecedores para entregar 01 (um) ou mais itens, poderiam implicar na descontinuidade e qualidade dos bens adquiridos com o fornecimento.

Portanto, o agrupamento dos itens em lote único, justifica-se por terem uma homogeneidade entre si, cujo mesmos possuem a mesma natureza e características semelhantes, fato esse, que não fere os princípios basilares da licitação.

## 10.ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

LI 14.133/2021, Art. 18, § 1º, II

10.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Conceição da Feira, mas está em processo de elaboração, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS L1, A. 18, § 1º,

11.1. Suprir os veículos e equipamentos com combustível, objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados a frota da instituição, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relaciona e necessária seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso.

11.2. Em resumo, com a aquisição de combustíveis, busca-se o suprimento das necessidades, visando garantir o abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública do Município de Conceição da Feira - BA.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

LEI 14.133/2021, Art. 18, § 1º,

12.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

LEI 14.133/2021, Art. 18, § 1º,

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS SÓCIO-AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

EI 14.133/2021, Art. 18, § 1º,

14.1. No Presente caso, a solução objeto do planejamento não apresenta risco ambiental que gere impactos e que exijam medidas mitigadoras próprias.

15. MAPEAMENTO DE RISCOS

15.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

15.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade

e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

15.3. A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

| RISCO | PROBABILIDADE | IMPACTO |
|---|---|---|
| Questionamentos excessivos na licitação | Baixa | Baixa |
| Contratada se recusar a assinar o contrato | Baixa | Alto |
| Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato | Médio | Alto |
| RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO | | |
| RISCO 1 | QUESTIONAMENTOS EXESSIVOS NA LICITAÇÃO | |
| Probabilidade | Baixa | |
| Impacto | Baixa | |
| Dano | Legitimidade da licitação ser colocada em questão | |
| Ação Preventiva | Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente | |
| Ação de Contingência | Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto | |
| | | |
| RISCO 2 | CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO. | |
| Probabilidade | Baixa | |
| Impacto | Alto | |
| Dano | A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de Mergulho | |
| Ação Preventiva | Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado | |
| Ação de Contingência | Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença | |
| | | |
| RISCO 3 | PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO | |
| Probabilidade | Médio | |
| Impacto | Alto | |
| Dano | Variações nos preços | |

| | |
|---|---|
| Ação Preventiva | Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento. Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária. |
| Ação de Contingência | Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade |

## 16. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

LEI 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XIII

Levando-se em conta as considerações realizadas no presente estudo preliminar, feitas as devidas alterações quando da elaboração do Termo de Referência por parte da equipe responsável pela formalização da demanda, entende-se ser viável a contratação.

Declaramos que as informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada

Marcelo Almeida - Requisitante
Secretário de Administração

Pedro Santa Cruz Filho - Setor de Transportes
Integrante Técnico

Suzani Santos de Oliveira Setor de Compras
Integrante Administrativo

Paulo Sandro dos Santos
Gestor de Contratos